

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00237/2021 da Vereadora Edir Sales (PSD)

"Reconhece a dança Ballet como serviço essencial público da cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de São Paulo o Ballet/Dança e suas Atividades afins como serviço essencial público para a população.

Parágrafo único. Com o reconhecimento de essencialidade, fica permitida a atuação do profissional e do professor de Ballet/Dança nas escolas particulares de dança.

- Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei com as normas específicas e sanitárias com todos os protocolos de segurança e prevenção, além dos cuidados com os profissionais e clientes.
- Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2021, p. 124

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.